



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIA 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM²

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 1.238

em 06/12/2024 às 09:39

Encarregado

## PROJETO DE LEI Nº 111/2024

**"Declara como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Marechal Floriano/ES, a Folia de Reis do Distrito de Araguaya".**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

### Aprova:

**Art. 1º** Fica, por esta Lei, Fica declarada como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Marechal Floriano/ES, a **Folia de Reis do Distrito de Araguaya**, em reconhecimento à sua importância histórica, cultural e religiosa para a comunidade local.

**Art. 2º** A Folia de Reis, como manifestação cultural e religiosa, abrange:

- I - As tradições, cantos, danças e rituais associados à celebração;
- II - O uso de vestimentas, instrumentos musicais e adereços característicos; e
- III - A organização e participação de grupos folclóricos e religiosos que mantêm viva essa prática.

**Art. 3º** O reconhecimento como Patrimônio Cultural e Imaterial tem como objetivos:

- I - Garantir a proteção, valorização e continuidade da Folia de Reis como manifestação cultural local;
- II - Fomentar a pesquisa, a documentação e a divulgação dessa tradição;
- III - Incentivar a realização de eventos e ações que promovam a participação da comunidade e a transmissão da tradição às futuras gerações;
- IV - Preservar os elementos históricos, religiosos e culturais que compõem a Folia de Reis.

**Art. 4º** Fica autorizada a realização de parcerias entre o Poder Público Municipal e:

- I - Grupos de Folia de Reis e associações culturais;
- II - Entidades educacionais e religiosas; e



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 84003300390089003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

[www.cmmarechalfloriano.es.gov.br](http://www.cmmarechalfloriano.es.gov.br) / [camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br](mailto:camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br) / [cmmfes@gmail.com](mailto:cmmfes@gmail.com)

Deus seja  
Louvado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIA-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM²

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III - Organizações não governamentais e privadas interessadas na preservação do patrimônio cultural.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para a sua plena execução, incluindo a inclusão de ações voltadas ao apoio técnico, financeiro e logístico para a valorização da Folia de Reis do Distrito de Araguaya.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2024.

Cezar Tadeu Ronchi Junior

Vereador

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo declarar a Folia de Reis do Distrito de Araguaya como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Marechal Floriano/ES, em razão de sua relevância histórica, cultural e religiosa para a comunidade local.

A Folia de Reis é uma manifestação cultural de profundo significado, que combina elementos religiosos e folclóricos, celebrando a visita dos três Reis Magos ao menino Jesus. Essa tradição, mantida viva há gerações no Distrito de Araguaya, reúne valores como fé, devoção, música, dança e o fortalecimento de laços comunitários.

Reconhecer a Folia de Reis como patrimônio imaterial é garantir a preservação e valorização de uma expressão cultural que transcende o tempo, resistindo às transformações sociais e permanecendo como símbolo de identidade para os moradores de Marechal Floriano. Tal reconhecimento estimula não apenas o respeito às tradições, mas também a continuidade dessa prática por meio de iniciativas de proteção, fomento e transmissão às futuras gerações.

Além disso, a valorização da Folia de Reis contribui para a promoção do turismo cultural e religioso no município, atraindo visitantes e incentivando o desenvolvimento sustentável da região. É, portanto, uma oportunidade de unir preservação cultural com desenvolvimento local.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 34003300390039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.

Avenida Presidente Kennedy, n.º 194 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP: 29255-000 - (27) 3288-1925 / (27) 99789-7684  
[www.cmmarechalfloriano.es.gov.br](http://www.cmmarechalfloriano.es.gov.br) / [camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br](mailto:camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br) / [cmmfes@gmail.com](mailto:cmmfes@gmail.com)

Deus seja  
Louvado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM²

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃS, ITALIANOS, SUIÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLIO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Folia de Reis do Distrito de Araguaya é uma das mais significativas expressões do patrimônio imaterial de Marechal Floriano, e seu reconhecimento como tal reforça o compromisso do Poder Público com a proteção da memória e da identidade cultural de sua gente.

Por todos esses motivos, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, como forma de preservar e exaltar um dos maiores símbolos culturais e religiosos de nossa região.

**Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2024.**

**Cezar Tadeu Ronchi Junior**

**Vereador**



*Deus seja  
Louvado*



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 34003300390039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

[www.cmmmarechalfloriano.es.gov.br](http://www.cmmmarechalfloriano.es.gov.br) / [camara@cmmmarechalfloriano.es.gov.br](mailto:camara@cmmmarechalfloriano.es.gov.br) / [cmmfes@gmail.com](mailto:cmmfes@gmail.com)